

ATA N.º 41/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 14 horas e 48 minutos

No dia nove do mês de outubro de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Gestão e Controle do Plano e Orçamento Comunicação à Câmara Municipal da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, nos termos do n.º 4, artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 Subunidade Orgânica de Contabilidade		

3	<p>Resumo Diário de Tesouraria</p> <p>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</p> <p>Apoio Jurídico</p>		
4	<p>Processo Disciplinar n.º 03/2017 – Relatório Final, elaborado nos termos do art. 219.º n.º 1 da LTFP</p>	<p>Inf. A.J. n.º 6263/2017, de 28 de setembro</p>	
5	<p>Legislação síntese</p> <p>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</p> <p>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</p>	<p>Inf. A.J. de 04 de outubro</p>	
6	<p>Denúncia relativa a odores desagradáveis decorrentes de descargas de águas residuais em meio hídrico resultantes do funcionamento de uma indústria agroalimentar designada por “SUGALIDAL”, instalada na Fonte das Somas, em Benavente – Ofício Resposta IGAMAOT / A conhecimento</p> <p>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>		
7	<p>Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 16 de novembro de 2017</p>		<p>Paulo Lopes – Professor Filosofia Escola Secundária de Benavente</p>
8	<p>Participação na Grande Final Europeia em Paris – Resultados</p>		<p>Coreo Dance Project</p>
9	<p>Aprovação de deliberações em minuta</p>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale, por motivo de gozo de férias.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 2 – COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28/12

Nos termos do n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (OE 2017), conjugado com n.º 12 do mesmo artigo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias, ao órgão executivo.

Para cumprimento da citada norma, leva-se ao conhecimento da Câmara Municipal as contratações de aquisições de serviços efetuadas no mês de setembro de 2017, em listagem que se anexa.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços constantes da listagem que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.»

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, trezentos e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis euros e quarenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e treze euros e um cêntimo;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, cento e quarenta e seis euros e seis cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e dois mil, cento e dez euros e oitenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três euros e três cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e três euros e quarenta e oito cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, duzentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e noventa euros e quarenta e sete cêntimos, dos quais dois milhões, novecentos e trinta e três mil, cinco euros e setenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 4 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 03/2017 – RELATÓRIO FINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 219.º N.º 1 DA LTFP

Informação A.J. n.º 6263/2017, de 28 de setembro

ASSUNTO: Processo Disciplinar n.º 03/2017 – Relatório Final, nos termos do artigo 219.º n.º 1 da LTFP¹

ARGUIDOS: José Artur Serrão Nabais e Vítor Manuel Alves Lameira, assistentes operacionais do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal e Benavente

1 – Por despacho exarado em 2017.07.21 pelo presidente da Câmara Municipal de Benavente, foi determinada a instauração de processo de inquérito, o qual teve por base as participações escritas pelos assistentes operacionais do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente, José Artur Serrão Nabais e Vítor Manuel Alves Lameira, datadas, respetivamente, de 2017.07.17 e 2017.07.18.

De igual modo, aquele despacho superior nomeou como inquiridor do referido processo, o técnico superior / jurista do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente, Maximiano Horta Cardoso.

2 – Em 2017.08.01 o inquiridor deu início ao referido processo, tendo dado por concluída a instrução em 2017.09.05.

3 – Elaborado que foi o Relatório Final, o mesmo foi dado por concluído em 2017.09.08, tendo o inquiridor proposto:

¹ Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, e 25/2017, de 30 de maio, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP.

- A instauração de processo disciplinar contra os assistentes operacionais do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente, José Artur Serrão Nabais e Vítor Manuel Alves Lameira, sendo que tal decisão competia ao presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 231.º n.º 3 e 196.º, ambos da LTFP;

- Nos termos do artigo 231.º n.º 4 da LTFP, que o processo de inquérito constituísse a fase de instrução do processo disciplinar.

4 – Por despacho exarado em 2017.09.08 pelo presidente da Câmara Municipal, foi determinado, de acordo com as propostas do inquiridor, em sede de Relatório Final, a instauração do processo disciplinar, a conversão do processo de inquérito em fase de instrução do processo disciplinar, bem como a nomeação do instrutor, a saber, o técnico superior / jurista do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente, Maximiano Horta Cardoso.

5 – Tendo o instrutor autuado em 2017.09.08 o Processo Disciplinar n.º 03/2017, contra os assistentes operacionais do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente, José Artur Serrão Nabais e Vítor Manuel Alves Lameira, e corridos os trâmites legais, em 2017.09.28 foi elaborado o Relatório Final, nos termos do artigo 219.º n.º 1 da LTFP, tendo-se dado o referido processo por concluso na mesma data, o qual contém as sanções propostas, bem como a respetiva fundamentação e enquadramento legal.

6 – A aplicação das sanções disciplinares propostas é da exclusiva competência do órgão executivo – Câmara Municipal –, sendo tal competência indelegável, nos termos do artigo 197.º n.ºs 4 e 6 da LTFP.

7 – De acordo com o artigo 220.º n.º 4 da LTFP, a decisão do procedimento é sempre fundamentada quando não concordante com a proposta formulada no relatório final pelo instrutor, sendo proferida no prazo máximo de 30 dias (úteis), sob pena de, em caso de incumprimento, caducar o direito de aplicar a sanção, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 220.º.

8 – Por outro lado e por força do artigo 55.º n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação a tomar terá de ser por escrutínio secreto.

9 – Refira-se que, por força do n.º 6 do mesmo artigo 55.º, não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos.

O instrutor, Maximiano Horta Cardoso, técnico superior / jurista

DESPACHO: “À reunião. 29.09.2017”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE fez menção ao conteúdo do relatório final em apreço e observou que embora considere a pena proposta um pouco pesada, ela é o resultado do apuramento dos factos e do respetivo enquadramento, de acordo com o Estatuto Disciplinar.

Acrescentou que é importante que todos os trabalhadores observem as regras que têm que cumprir e a boa harmonia que têm que prosseguir na execução dos trabalhos e embora, pessoalmente, lhe custe ver os visados serem sancionados de acordo com a proposta, até porque são pessoas que não têm uma vida folgada, enfrentando algumas dificuldades financeiras, não existem condições que permitam à Câmara Municipal alterar essa mesma proposta.

Lamentou, acima de tudo, os factos que ocorreram, e que não deveriam ter tido lugar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, e após se proceder à respetiva votação por escrutínio secreto, aprovar a proposta do instrutor do processo e, nos termos da mesma, aplicar aos assistentes operacionais do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente *José Artur Serrão Nabais* e *Vítor Manuel Alves Lameira* a pena disciplinar de suspensão, prevista nos artigos 180.º n.º 1 alínea c), 181.º n.º 3 e 186.º alínea j), e que a mesma seja graduada em 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 181.º n.º 4, por violação do dever de correção, previsto no artigo 73.º n.º 2 alínea h) e n.º 10, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, e 25/2017, de 30 de maio, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP.

Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 27 DE SETEMBRO E 04 DE OUTUBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 04 de outubro

Declaração de Retificação n.º 27/2017, publicada no Diário da República n.º 190/2017, Série I de 2017-10-02 – Declaração de retificação à Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que «Altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho» (**todos os serviços municipais**);

Declaração de Retificação n.º 28/2017, publicada no Diário da República n.º 190/2017, Série I de 2017-10-02 – Declaração de retificação à Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que «Reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à décima segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e à quinta alteração ao Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro» (**DMGF; DMGARH**);

Despacho n.º 8640-B/2017, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República n.º 189/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-09-29 – Determina a prorrogação do período crítico até 15 de outubro, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2017 (**GAPV; SMPC; COM; vereadora Ana Carla Gonçalves; DMGF; DMGARH; AJ**);

Decreto-Lei n.º 125/2017, publicado no Diário da República n.º 192/2017, Série I de 2017-10-04 – Altera o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais (**DMGF; DMGARH; SHST; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização**).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 6 – DENÚNCIA RELATIVA A ODORES DESAGRADÁVEIS DECORRENTES DE DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM MEIO HÍDRICO RESULTANTES DO FUNCIONAMENTO DE UMA INDÚSTRIA AGROALIMENTAR DESIGNADA POR “SUGALIDAL”, INSTALADA NA FONTE DAS SOMAS, EM BENAVENTE – OFÍCIO RESPOSTA IGAMAOT / A CONHECIMENTO

Segue em anexo o ofício resposta, enviado pela IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território).

Carla Alexandra Pardão – técnica superior de Ambiente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal tem vindo a acompanhar a situação dos maus cheiros que emanam da laboração da fábrica Sugalidal, sendo que, há algum tempo, solicitou à IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) que seguisse o respetivo desenvolvimento, no sentido de poder garantir que, efetivamente, as descargas que estão a ser feitas cumprem com os parâmetros definidos.

Referiu que, de acordo com os dados fornecidos pela IGAMAOT, a Sugalidal cumpre com os parâmetros a que está obrigada, sendo efetuado, regularmente, um conjunto de análises.

Acrescentou que a Câmara Municipal acedeu ao pedido de colaboração endereçado pela IGAMAOT para georrefenciar os pontos de descarga.

Aludiu a que a Câmara Municipal já anteriormente tinha pedido a intervenção de outras entidades, como é o caso do SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente), e apesar de, atualmente, se verificar menor intensidade dos maus cheiros, dado já ter acabado a receção do tomate, nota-se um odor mais próximo das instalações fabris, que poderá resultar do próprio sistema de tratamento (valas de arejamento).

Mencionou que foi, também, solicitada a realização de análises na própria linha de água para perceber se, efetivamente, existe algum problema, situação que, à partida, não lhe parece que se verifique, devido à pouca pluviosidade que se verifica há muitos meses e às altas temperaturas, sendo provável que o sistema liberte aqueles cheiros, próprios da massa do tomate que é tratada.

Concluiu, afirmando que a situação será aceitável, desde que não crie problemas na linha de água e cumpra os parâmetros e aquilo que a lei determina para o licenciamento.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício-resposta enviado pela IGAMAOT (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 7 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Entidade: Paulo Lopes (representante do grupo de Filosofia na Escola Secundária de Benavente)

Assunto: No âmbito da comemoração do Dia Mundial da Filosofia, a 16 de novembro –

e na sequência da audiência de 6 de setembro –, solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para exibição de um filme, que se destina a assinalar a referida data. O horário pretendido é das 9.30 às 12h.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente à Escola Secundária de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 8 – PARTICIPAÇÃO NA GRANDE FINAL EUROPEIA DE DANÇA DE PARIS – COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

Entidade: Coreo Dance Project

Assunto: Informa o resultado obtido aquando da participação da Coreo Dance Project na Grande Final Europeia de Dança de Paris, no passado dia 9 de setembro:

«Um 4.º lugar na Categoria/Escalão de Estilo Livre Cadete, com a coreografia “Winter” de Contemporâneo. Nas restantes duas coreografias de Estilo Livre Juvenil e da coreografia de Estilo Livre Open, não foi conhecido o resultado, uma vez que na primeira categoria foram revelados somente os primeiros 5 lugares, e na segunda, os primeiros três lugares.

Comunico, igualmente, que me encontro entre os 8 nomeados para os prémios “Duende” na categoria de Melhor Coreógrafa de Contemporâneo e Estilo Livre. Os prémios “Duende” procuram premiar os melhores bailarinos, coreógrafos e academias de Portugal, Espanha, Gibraltar e França, sendo que o meu nome surge como um dos 3 portugueses entre as mais de 10 categorias dos prémios “Duende” 2017.»

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 9 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Não houve lugar à aprovação de deliberações em minuta.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às catorze horas e quarenta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.